

Processo nº 4251/2021 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2020

Entidade: Município de Cachoeira Grande /MA

Responsável: Antônio Ataíde Matos de Pinho, Prefeito, CPF: 027.479.283-49, Endereço: Rua Daniel D' Latouche, nº 1229, Cohama, CEP: 65.074-115, São Luís/MA

Procurador constituído: não há

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Cachoeira Grande /MA, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor Antônio Ataíde Matos de Pinho. Emissão de Parecer prévio pela aprovação, de acordo com Ministério Público.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 452/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8258, de 06 de junho de 2005, DECIDE, por unanimidade, em sessão ordinária do Pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o **Parecer nº 939/2022/GPROC2/FGL** do Ministério Público de Contas:

I. Emitir Parecer Prévio pela Aprovação da Prestação de Contas Anual do Prefeito de Cachoeira Grande/MA, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor Antônio Ataíde Matos de Pinho, com fundamento nos arts. 1º, inc. I e art. 10, inc. I, c/c art. 8º inc. I do § 3º da Lei nº 8258, de 06 de junho de 2005 desta Corte de Contas, em razão das contas anuais em epígrafe evidenciarem o cumprimento dos limites legais, constitucionais, e pela inexistência de irregularidades, consubstanciado no Relatório de Instrução nº 4432/2022;

II. Enviar à Câmara dos Vereadores de Cachoeira Grande/MA, em cinco dias após o trânsito em julgado, este Parecer Prévio acompanhado do respectivo processo de contas e do Balanço Geral do Município, integrado pela documentação constante do Anexo I, Módulos I e II da Instrução Normativa do TCE/MA nº 009/2005, de 2 de fevereiro de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Álvaro César de França Ferreira (Relator), Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de julho de 2023.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Presidente em exercício

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Raimundo Oliveira Filho
Presidente em Exercício

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 03 de agosto de 2023 às 11:31:56

Álvaro César de França Ferreira
Relator
Em 04 de agosto de 2023 às 08:40:13